



O Município de União dos Palmares, por intermédio da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, tendo por base a Constituição Federal, o Código Civil Brasileiro e a Lei Municipal nº 470 de 1974, torna público à população de União dos Palmares, os critérios de seleção para a escolha das Debutantes que participarão do Projeto “Meus 15 Anos” do ano de 2023.

Das Disposições preliminares:

1.1 – O processo seletivo para participação do ‘Projeto Meus 15 Anos’ será regido por este Edital.

1.2 – O ‘Projeto Meus 15 Anos’ destina-se a atender até 15 (Quinze) meninas do município de União dos Palmares com festa de debutante, vestido, serviço de maquiagem e cabeleireiro (patrocinados pela Prefeitura, madrinhas e príncipes convidados).

1.3 – O presente edital estará disponível nos CRAS, na Sede da Secretaria de Assistência Social e disponível também nas plataformas virtuais do município à disposição de toda e qualquer solicitação.

2 – Do Processo Seletivo

2.1 – O ‘Projeto Meus 15 Anos’ beneficiará até 15 debutantes que completem a idade de 15 anos, entre 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano;

2.2 – O projeto prioriza as candidatas e suas famílias que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, preferencialmente beneficiários do Bolsa Família, com renda percapita de até R\$218,00, cidadãs atendidas de algum equipamento da Secretaria de Assistência Social, estudantes da



rede regular de ensino municipal ou estadual, além de cumprir os seguintes requisitos:

- a) residir no Município de União dos Palmares;
- b) ter renda familiar percapita de até R\$218,00;
- c) apresentar Folha Resumo, contendo o número de identificação Social (NIS), emitido pelo setor do Cadastro Único;
- d) a família ser cadastrada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);
- e) original e cópia de documento de Identificação (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da debutante);
- f) original e cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone e IPTU);
- g) original e cópia de documento de Identificação do responsável legal (carteira de Identidade, carteira de trabalho);
- h) A candidata só poderá participar se for estudante de escola pública (Estadual ou Municipal).

3 – Das Inscrições

3.1 – As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº354, Centro, União dos Palmares, Alagoas, de segunda-feira 1 de julho de 2023 à sexta 21 de julho de 2023, das 09h às 12h;

3.2 – A inscrição será gratuita;



- 3.3 – A ficha deverá ser preenchida pela candidata, com autorização de seu responsável legal, juntamente com as cópias dos documentos necessários e originais para conferência;
- 3.4 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados e/ou outras formas que não exigidas neste edital;
- 3.5 – O preenchimento das vagas será feito na seguinte ordem: inscrição, apresentação de todos os documentos exigidos e comprovação do perfil socioeconômico elegível;
- 3.6 – Serão indeferidas as inscrições das candidatas que não apresentarem as documentações exigidas ou não estiverem no perfil socioeconômico.
- 3.7 – Cada candidata poderá fazer apenas uma inscrição, sendo pessoal e intransferível;
- 3.8 – Caso a candidata não possa fazer a inscrição pessoalmente, poderá constituir procurador, através de seu representante legal, para fazê-lo em seu lugar.

4 – Da análise da inscrição

- 4.1 – A análise da inscrição das participantes será realizada a partir do dia 24 de agosto de 2023, através de visitas domiciliares por meio da equipe técnica, analisando a documentação e o perfil socioeconômico das famílias. Posteriormente será feita a publicação dos habilitados, nas redes sociais da Prefeitura de União dos Palmares, CRAS e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.2 – Os casos omissos ou que gerarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização deste Processo Seletivo;



Parágrafo Único

A seguir o calendário com as ações do projeto Meus 15 Anos, Prazo de inscrição: de 1 de julho a 21 de julho, início das visitas domiciliares: 24 de julho, reunião de apresentação das debutantes: 10 de agosto, redação classificatória: 23 de agosto, resultado final: 28 de agosto.

4.3 – As notas e a frequência escolar serão consideradas como parte da avaliação, para classificação e/ou desempate das inscritas.

5 – O resultado será divulgado dia 28 de agosto de 2023.

5.1 – Da realização do ‘Projeto Meus 15 anos’

5.2 – A festa de debutantes do ‘Projeto Meus 15 anos’ será realizada no dia 2 de dezembro, horário e local a ser definido pela comissão organizadora;

5.3 – As madrinhas das debutantes serão responsáveis em oferecer o vestido, pintura de unhas e sapatos, a Secretaria de Assistência Social ficando responsável por maquiagem, cabelos, book, e pela festa, ficando as demais despesas a cargo de cada família;

5.4 – Cada debutante terá direito a 7 convidados para a festa; não podendo exceder esse número em nenhuma hipótese.

5.5 – São de total responsabilidade das participantes os gastos despendidos com transporte para o local do evento;

5.6 – É vedado benefícios ou ações que não estejam descritas neste edital ou no regimento do projeto.

6 – Das Disposições finais

6.1 – A inscrição das Debutantes implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Meus 15 Anos

Secretaria de
Assistência Social



PREFEITURA DE
**UNIÃO DOS
PALMARES**